

PARECER
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

Câmara:	Câmara de Ensino
Assunto:	Entrada Única no Vestibular e Sisu para o Curso de Geografia da Unespar, Campus De Campo Mourão.
Relatoria:	José Ricardo dos Santos
Protocolo nº:	19.098.103-7
Data:	05/07/2022

1 - Histórico

Em 15/06/2022, Despacho da coordenação do Curso de Geografia à Direção de Centro de Área solicitando encaminhamentos para a adequação solicitada;

Em 20/06/2022, Despacho Direção de Centro de Área à DRA/PROGRAD solicitando a inclusão no processo que irá aprovar a vagas para o sistema de ingresso para o ano letivo de 2023;

Em 20/06/2022, despacho da DRA/PROGRAD à Diretoria de Ensino/PROGRAD solicitando análise e parecer;

Em 21/06/2022, despacho da Diretoria de Ensino/PROGRAD à Secretaria do CEPE.

2 - Análise

Trata-se da solicitação para entrada única no vestibular e Sisu para o curso de Geografia de Licenciatura e Bacharel da Unespar, campus de Campo Mourão.

O Processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- OFÍCIO 03/2022 – Colegiado do Curso de Geografia (Licenciatura e Bacharelado), Unespar – Campus De Campo Mourão;
- Justificativa do Colegiado do Curso e do NDE;
- Ata da Reunião do Colegiado de Geografia Nº 09/2022;

Da Análise

A proposta do colegiado do Curso de Geografia do campus de Campo Mourão se fundamenta na justificativa apresentada nas folhas 3 – 12 deste protocolado.

Considerando o parecer nº 032/2017 - PROGRAD, que em sua conclusão informa a necessidade em fazer a correção para 20 vagas para cada curso, Licenciatura e Bacharel, oferecendo as ofertas de vagas de forma separada;

Considerando o parecer do CEE/CES Nº 67/19 que perante a justificativa apresentada da instituição, em resposta à diligência do Conselho Estadual de Educação, por meio do ofício nº 072-19-Unespar/Reitoria, de 26/04/19 (fl. 279), destacou o seguinte:

“ Interpretação equivocada da instituição no que se refere à oferta de licenciatura e bacharelado com entrada única, considerando que a Resolução CNE/CP nº 02/15 determina que cada um dos cursos tenham identidade própria com processo seletivo específico”.

Considerando que a partir de 2023 o curso de Licenciatura de Geografia terá que apresentar as reformulações de acordo com a resolução 02/2019, que exige disciplinas pedagógicas desde à primeira série.

Desta forma consideramos que a entrada única no Vestibular e Sisu para o Curso de Geografia da Unespar Campus De Campo Mourão é inadequada e entendemos que a Instituição deva cumprir o que já foi recomendado no parecer nº 032/2017 - PROGRAD e do CEE/CES Nº 67/2019.

3 - Parecer

A Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar acompanha o entendimento do CEE/PR e é de parecer contrário à manutenção de entrada única no Vestibular e Sisu para do Cursos de Geografia, Licenciatura e Bacharelado da Unespar Campus De Campo Mourão.

É o parecer.

Paranavaí, 5 de julho de 2022

Daniela Roberta Holdefer
Joacir Navarro Borges
José Ricardo dos Santos
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath